



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A7/2023 – FMS**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2021 - FMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**; e,

**CONTRATADA: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.351.967/0001-10, estabelecida na Rua Julio Francisco Regis nº 137, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.705-130, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor **Gregorio Wrublewski Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 006.770.109-40.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 24/2021- FMS, celebrado em 06 de junho de 2021, decorrente da Chamada Publica nº. 02/2021 – FMS, Processo nº. 27/2021 – FMS, para contratação de empresas especializadas em exame citopatológico cervico-vaginal/microflora; Exame citopatológico de mama; Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biópsia; Imunohistoquímica de neoplasias malignas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no art. 65 §1º. da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para alteração da Chamada Pública para o valor anual em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil) dividido entre todos os credenciados para o ano de 2023**, atualmente há uma empresa credenciada, sendo assim ficará o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a credenciada ainda para o ano de 2023.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta “Do Valor do Contrato” no item 4.1 “**O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) dividido entre todos os credenciados para o ano de 2023**”

**Cláusula 2ª** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 24/2021-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 27 de outubro de 2023.

**CONTRATADA:**

**VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS**

**Gregorio Wrublewski Pereira**

CPF nº 006.770.109-40

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Lauro Tomczak**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome: Daniela Samulescki

CPF nº. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_

Nome: Valquiria Heidorn Eing

CPF nº. 690.419.039-68